



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 7/2023 - CPPGEC - 2021/2023 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 29 de junho de 2023.

**Conselheiro Relator: Janete Stoffel**

**Processo: 23205.011562/2023-82** - Eletrônico

**Assunto: Relatório final do curso de Aperfeiçoamento em Residência Agrícola**

**Interessado: João Guilherme Dal Belo Leite**

### **I Histórico**

O parecer trata do processo 23205.011562/2023-82 referente ao relatório final do curso de Aperfeiçoamento em Residência Agrícola desenvolvido no Campus Chapecó entre 8 de novembro de 2021 e 4 de março de 2023, coordenado pelo Prof. Dr. João Guilherme Dal Belo Leite.

A designação desta relatoria foi realizada pela decisão nº 10/2023 – CONSUNI – CPPGEC em 16 de maio de 2023. Como não foi possível cumprir o primeiro prazo de entrega, foi solicitada prorrogação para a emissão deste parecer, com base no art. 72 da Resolução nº 10/CONSUNI/UFGS/2018, sendo concedido o prazo de 30 de junho de 2023 como limite.

O processo tem 56 páginas nas quais estão disponíveis: a) o relatório do curso de pós-graduação lato sensu, Aperfeiçoamento em Residência Agrícola, ofertado no Campus Chapecó; b) a decisão nº 15/2021-CONSUNI-CPPGEC de 24 de maio de 2021 que aprova a proposta do curso; c) edital 982/GR/UFGS/2021 com o resultado, final, do processo seletivo do edital nº 751/GR/UFGS/2021; d) ofício nº 77/2022 ACAD-CH, de 20 de setembro de 2022, informando a desistência de três alunos matriculados no curso; e) ofício nº 71/2022 ACAD-CH, de 12 de setembro de 2022, solicitando prorrogação da finalização do curso para o segundo semestre de 2022; f) diários de classe, planos de ensino, ata de avaliação de trabalho de conclusão de curso da pós-graduanda Eliziane Sperotto, documentos desta aluna para emissão de diploma e dos demais alunos: Bachelor Louis, Hérlon Vasconcelos, Ketlihn Dal Magro Frigeri, para emissão de declaração de estudos; g) despacho padrão nº 8/2023, de 24 de abril de 2023, da divisão de pós-graduação lato sensu direcionado ao Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação solicitando encaminhamentos para que o relatório seja analisado; h) ofício nº 53/2023 – PROPEPG, de 25 de abril de 2023, enviado pelo pró-reitor de pesquisa e pós-graduação à presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, solicitando inclusão de matéria em pauta da CPPGEC. Por fim o processo conta ainda com a designação de relatoria para esta conselheira emitir parecer.

Na elaboração desta análise foi utilizado o regulamento da pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul, pela resolução 18/CONSUNI/CPPGEC/UFGS/2016 e suas alterações.

### **II Relatório Técnico**

O curso de aperfeiçoamento em Residência Agrícola disponibilizou, via edital 751/GR/UFGS/2021 (alterado) um conjunto de 20 vagas para ser ofertado no Campus Chapecó/SC. O curso foi direcionado aos diplomados em Agronomia ou Áreas afins que desejassem aprimorar conhecimentos práticos e acadêmicos. A carga horária total do curso foi de 210 horas aula distribuídas em residência profissional agrícola I (90hs); residência profissional agrícola II (60 horas); Seminários (30hs) e trabalho de conclusão de curso (30 hs).

As aulas foram ministradas de segunda-feira a sexta-feira, no período matutino (entre 8h e 12h) e vespertino (entre 13h e 17h), com previsão de duração de 12 meses. Efetivamente as aulas ocorreram entre 8 de novembro de 2021 e 4 de março de 2023, pois houve prorrogação de seis meses no término do curso em virtude do atraso para o início das atividades de residência agrícola e da elaboração do trabalho de conclusão de curso da discente Eliziane Sperotto.

O edital 751/GR/UFFS/2021 (alterado) previa, no item 12, a concessão de até 16 bolsas do Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com vigência de 12 meses e com valor mensal de R\$ 1.200,00, devendo os candidatos atender aos critérios elencados no edital.

No item 4 do relatório do curso consta que o processo seletivo ofertou 20 vagas, resultando em 11 (onze) candidatos inscritos, dos quais 8 (oito) foram classificados, 5 (cinco) se matricularam, 4 (quatro) desistiram e apenas 1(uma) aluna concluiu o curso. Entretanto na documentação anexa ao processo constam apenas 4 (quatro) alunos que efetivamente se matricularam no curso. Sugiro revisar este item e ajustar ao que realmente ocorreu, ou então adicionar os documentos do quinto aluno matriculado.

No relatório constam como pontos fortes do curso: a) o ineditismo da proposta; b) oportunidade para consolidação do conhecimento teórico-prático; c) aproximação do recém-formado com o mercado de trabalho. Quanto aos aspectos a serem melhorados em reedição do curso a referência é ao valor da bolsa ser relativamente baixo. Nas considerações finais há menção sobre possíveis razões para a evasão e desinteresse pelo programa, sendo elas: o valor, relativamente baixo, da bolsa; os critérios de concessão ligados à idade e vínculo universitário; a relativa abundância de oportunidades profissionais na região Oeste de Santa Catarina.

Considerando as normativas estabelecidas pelo regulamento da pós-graduação, em especial no capítulo I – da organização e constituição dos cursos (artigos 7, 8 e 9); capítulo II Da admissão; Capítulo IV – da coordenação e do colegiado do curso; Capítulo V – do corpo docente; Capítulo VI – da avaliação de aprendizagem; capítulo VIII – da produção do trabalho de conclusão de curso o relatório do projeto atende ao que está especificado nos artigos da resolução.

Quanto à emissão de certificado de aperfeiçoamento, apenas a pós-graduanda Eliziane Sperotto concluiu a carga horária de 210 horas. Os alunos Bachelor Louis, Hérlon Vasconcelos, Ketlihn Dal Magro Frigeri obtiveram aprovação apenas no CCR de Residência Profissional Agrícola I, com carga horária de 90h, fazendo assim jus apenas à declaração de estudos, conforme preconiza o parágrafo único do art. 43 do regulamento da pós-graduação da UFFS.

Por fim, em relação ao relatório final (art. 41) o processo contempla o que está preconizado na resolução.

### **III Voto do Relator**

A partir do conjunto de informações apresentadas, considero que o relatório final do curso de Aperfeiçoamento em Residência Agrícola atende às exigências do regulamento de pós-graduação da UFFS e por este motivo manifesto parecer favorável à sua aprovação.

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de junho de 2023

Janete Stoffel

Siape 2065726

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Relator / Siape

*(Assinado digitalmente em 29/06/2023 08:58)*

JANETE STOFFEL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - LS (10.42.09)

Matricula: ###657#6

**Processo Associado: 23205.011562/2023-82**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2023, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **29/06/2023** e o código de verificação: **f470244acd**